



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 35 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador:	Eurico Marcos Osmari
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: SECRETARIA DE SAÚDE - AMA LITORAL SC

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Uma Assistente Social e uma Psicóloga são responsáveis pelo atendimento dos jovens e das 120 famílias atendidas na AMA.

Vale ressaltar que esse projeto acontece tanto no modelo individual, como em grupo, e infelizmente, no novo edital da CMAS não entra esse formato de atendimento, permanecendo somente com o fortalecimento de vínculos através de oficinas. Ocorre que se torna extremamente necessária a continuidade do projeto já existente na AMA, pois além das famílias e dos jovens que fazem parte desse projeto possuírem uma grande demanda de situações de seu cotidiano, esse projeto está tendo resultados significativos no fortalecimento das famílias e dos jovens atendidos.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	CONTRATAÇÃO DE UMA ASSISTENTE SOCIAL E UMA PSICÓLOGA
Valor destinado	R\$ 50.000,00

Crédito Orçamentário Saúde (X) outros ()

SALA DE SESSOES, EM

EURICO MARCOS OSMARI
VEREADOR - PSD